



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 2021

Código Identificador nº A96FCFD0

Lei nº 319/2021

05 de abril de 2021.

RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DE SANHARÓ EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Sanharó a Prática da Atividade Física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos;

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

SANHARÓ/PE, 05 DE ABRIL DE 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

